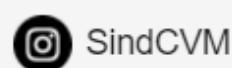
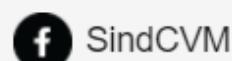


SindCVM Informa

Sua forma de saber o que acontece.



Capacitação profissional em pauta

ENTREVISTA

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM PAUTA

LITZA GODOY E
RODRIGO SIMÕES



“Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional” (art.87, Lei 8.112/90).

O Informativo SindCVM conversou com a chefe da Divisão de Capacitação, Litza Godoy e com o agente executivo da CAP, Rodrigo Simões, sobre as novas regras para a licença capacitação, uma crescente preocupação entre os servidores.

INFORMATIVO SINDCVM: Com a nova regulamentação da licença capacitação no ano passado pelo Decreto 9991/19 foi instituída a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e seus requisitos. Em caso de não previsão no Plano, o servidor, ainda assim, pode requerer a licença? Esse plano engessa o sistema?

LITZA GODOY: Não é possível solicitar uma licença que vise atender uma necessidade de capacitação não prevista no PDP. No final do ano, a gente lança no sistema do governo federal todas as necessidades levantadas da CVM e qualquer capacitação, seja para licença ou não, tem que atender a alguma das necessidades previstas. O decreto permite que a gente faça revisões no plano. Então, caso o servidor identifique uma necessidade que não foi levantada no planejamento, podemos solicitar ao órgão central uma revisão do PDP, para incluir essa necessidade nova que não foi prevista. Acho que alguns dispositivos do decreto novo são engessadores sim, mas, no caso específico do planejamento, eu não achei ruim a mudança. O planejamento de cada servidor sobre as suas necessidades de desenvolvimento é importante. Há inclusive um campo no nosso Sistema de Gestão de Desempenho (SGD), em que os servidores devem especificar que competência querem desenvolver no próximo ciclo. É uma boa coisa essa reflexão e definição prévia, mas o lado ruim é que existe o imponderável da vida. Vai haver o não planejado. Esse aspecto deveria ter sido mais flexibilizado. O PDP não é necessariamente de ações. Ele é focado em necessidades. Em 2019, nós abrimos um questionário para a casa inteira, para todos os servidores colocarem as necessidades. Então o nosso plano ficou bem extenso, mais de cem necessidades. Acho difícil que exista uma capacitação que não esteja abarcada. A não ser que surja uma inovação legislativa, uma lei nova.

RODRIGO SIMÕES: Eu acho que não chega a ter um impacto tão grande assim. Como a Litza falou são elencadas as necessidades da CVM e é um rol muito grande e o plano não exige a definição prévia de qual ação acontecerá e quando o servidor vai realizar. Então esse engessamento na prática não é tão grande. Ele é importante também para estimular uma cultura de planejamento. A gente precisa planejar um pouco o que vai fazer.

INFORMATIVO SINDCVM: Além dos critérios previstos no Decreto, vigora na autarquia a Portaria CVM/PTE/Nº 177/2019, que traz outros requisitos, mais pormenorizados, como, por exemplo, o que determina carga semanal superior a 30 horas e restringe os cursos de Educação a Distância (EAD) em no máximo 30 dias. Essas medidas dificultam até mesmo o aproveitamento de cursos da Escola Nacional de Educação Pública (ENAP). Quais os fundamentos dessas restrições?

LITZA GODOY: Essas restrições vieram de a gente ter observado que os cursos EAD que estavam sendo solicitados não tinham aderência ao instituto da licença capacitação. Existe uma diferença entre fazer um curso EAD da ENAP durante a jornada de trabalho, reservando algumas horas do seu dia para isso, no seu próprio ritmo e se licenciar para isso, se afastar das atividades laborais durante até três meses. A gente como área técnica tem que avaliar se, de fato, a melhor forma de realizar esse curso, considerando a metodologia prevista, é afastando o servidor de suas atividades. E observamos que não estávamos conseguindo realizar uma análise técnica que pudesse garantir isso. Tentamos criar alguns mecanismos que ajudassem a gente, da área técnica, ir ao superintendente que é quem autoriza, ter mais critérios objetivos e não ficar muito no achismo. Além disso entramos na plataforma de cada curso solicitado para tentar conhecer e garantir que aquele instituto é adequado para aquela capacitação. O que a gente tenta explicar é que não é que o curso da ENAP ou a modalidade EAD não sejam importantes. Eles são ótimos, mas o instituto pelo qual ele deve ser feito não é a licença, não é se afastar. O servidor pode fazer um curso, por exemplo, de duas horas por dia. Isso é incentivado e liberado pela chefia com facilidade. Mas para licença, a gente entende que tem que ser um curso muito específico, para justificar que a pessoa pare de trabalhar e continue recebendo sua remuneração nesse período.

RODRIGO SIMÕES: Inclusive a própria ENAP disse em reunião na CVM que esses cursos disponibilizados na plataforma não foram feitos, pensados, para serem usados como licença capacitação. Não é uma questão nossa dizendo que aqueles cursos não servem, mas a própria escola que criou o curso disse que não é um tipo de curso adequado para a licença. Eles inclusive estão criando agora programas específicos para esse fim, mas, por enquanto, apenas em Brasília. Algumas restrições que existem hoje também vieram por decreto, que mudou regras sobre que cursos podem ser feitos a distância em relação a tempo. As restrições não são exclusivas da CVM. O decreto trouxe várias delas.

INFORMATIVO SINDCVM: Qual o número de solicitações e deferimentos antes dessas regulamentações e como está agora?

LITZA GODOY: Ano passado foram 65 e esse ano cinco até agora, mas a gente não consegue separar esse ano o que foi efeito do decreto e o que foi da pandemia. Tudo mudou. As pessoas estão tirando menos férias, fazendo menos cursos, não só para licença capacitação, mas porque a rotina de todo mundo virou de cabeça pra baixo. Para se ter uma ideia teve um ano em que a gente mudou também a diretriz interna sobre licença capacitação. Se não me engano foi em 2011. A gente tinha tido cerca de 80 pedidos no ano anterior. Baixou para 30, 40. Mas esse número baixo desse ano acho que foi muito mais em função da pandemia.

RODRIGO SIMÕES: Ano passado fizemos uma pesquisa com as áreas para ter ideia do número de servidores que planejavam solicitar licença esse ano e o número era bem maior do que essas cinco. A pandemia com certeza afeta essa estatística e esse ano não houve nenhum indeferimento.

INFORMATIVO SINDCVM: Alguns cursos só estão disponíveis em plataformas que não tem um sistema de verificação de frequência e de aproveitamento eficaz. Isso não pode prejudicar o servidor? Quais opções a CAP pode recomendar aos servidores da CVM?

LITZA GODOY: A CAP não pode direcionar a escolha por cursos ou instituições, sem que haja um convênio ou contrato formalizado com elas. Como área técnica, não podemos dizer: “Corra para esta instituição porque ela é boa.” O que acontece é que os servidores veem pelo pedido do outro o que já foi autorizado e vira um efeito manada.

Por conta dessa dificuldade de aferição da frequência e do aproveitamento no EAD, chegou-se a aventar a possibilidade de suspender essa modalidade para LPC, como alguns órgãos fizeram. Mas isso seria uma mudança um pouco mais brusca. Pode haver um curso EAD que se adeque ao instituto da licença capacitação, mas de fato é uma quantidade muito pequena. O problema é que a maioria dos servidores só quer tirar licença pelo curso da EAD porque eles querem ter flexibilidade para se dedicar a outras atividades pessoais, o que em si não é um problema, mas não deve ser o objetivo central. Então de fato para o EAD precisamos ser mais rígidos porque temos que certificar que a pessoa está absorvendo conhecimento de fato, e isso é muito difícil de aferir. Existem muitas plataformas EAD em que a metodologia é muito solta. Se a pessoa quiser fazer de forma séria, faz, mas se não quiser ou não estiver atenta, não faz. Então temos que ter um caminho do meio e saber quais são os cursos que tem os requisitos mínimos. Por isso, como disse antes, chegamos a pensar que o EAD não seria adequado para a licença capacitação, que estaria mais aderente à conclusão de uma tese, uma dissertação, um curso de imersão, uma ação que realmente justificasse se afastar integralmente do trabalho durante dois, três meses.

RODRIGO SIMÕES: Eu tive chance de ter acesso a todas as plataformas que foram solicitadas e acho que precisamos ressaltar que são cursos, na grande maioria, interessantes e com conteúdo. Só que eles não se adequam a esse instrumento da licença. Não é que os cursos sejam ruins ou que a plataforma não valha. Ela apenas não se adequa ao que se propõe a licença capacitação, que é o afastamento com a remuneração integral. Existem plataformas que tomam alguns cuidados, tanto é que vários cursos foram aprovados, mas há algumas que não tem nenhum cuidado. Eu obtive ano passado vários certificados de cursos que se diziam de 60, 40 horas, mas que podiam ser feitos em duas horas. Nós que estamos avaliando isso temos que ter um cuidado com esses aspectos. A ideia não é vetar as plataformas e sim conhecer para saber como ela trabalha, apresenta o conteúdo e administra a presença do aluno e ver se ela se adequa ou não. A gente sempre entra na análise de um processo com a certeza da boa-fé do servidor. O objetivo não é pegar golpe. Vários servidores às vezes não sabem da qualidade daquela plataforma que um outro pediu e a gente não tinha um regramento definido sobre esses pontos. A maioria das plataformas são boas, mas insuficientes para esse fim específico.

INFORMATIVO SINDCVM: Há uma estimativa de quantos servidores podem perder a licença neste ano?

LITZA GODOY: Eu entendo a pergunta, mas não concordo muito com esse verbo “perder”. É uma possibilidade que o servidor tem mas não necessariamente todo mundo teria que tirar. Nada está sendo perdido. Os servidores não tiram porque não tiveram uma necessidade de capacitação que se encaixasse no instrumento. Por exemplo, o servidor pode se afastar por até dois anos para fazer um mestrado. Então o servidor que nunca fez o mestrado perdeu aqueles dois anos? Não, ele só não teve a necessidade de se capacitar nesse formato. Eu não vejo muito como perder. A perda é o servidor precisar fazer a capacitação, termos orçamento e não conseguirmos realizar em nenhum formato. Aí sim é uma perda, para o servidor, para a CAP, e também para a CVM. Entendo que essa perspectiva exista nos servidores, principalmente porque o artigo na Lei 8112 que trata da licença capacitação tratava antes de licença prêmio, em que não havia necessidade de contrapartida, mas isso foi alterado no governo Fernando Henrique. Era um benefício e um direito que o servidor tinha, era automático, cumpriu o período, se licencia. Mas deixou de ter essas características. Por isso os servidores têm esse sentimento de perda. Mas a perda de direito aconteceu em 1997, quando a lei foi alterada. Não agora.

RODRIGO SIMÕES: Tem um aspecto que acho que é cultural. A maioria dos questionamentos vem disso. Existia um instrumento, deixa de existir, mas culturalmente as pessoas ainda estão com interesse naquele primeiro e aí há uma tentativa de fazer um passar pelo outro. Há diversos outros órgãos que não usam a licença capacitação. Optaram por causa dessa diferença de cultura e dos diversos problemas que isso gerou.

INFORMATIVO SINDCVM: Quais as recomendações da CAP para que o servidor obtenha a licença?

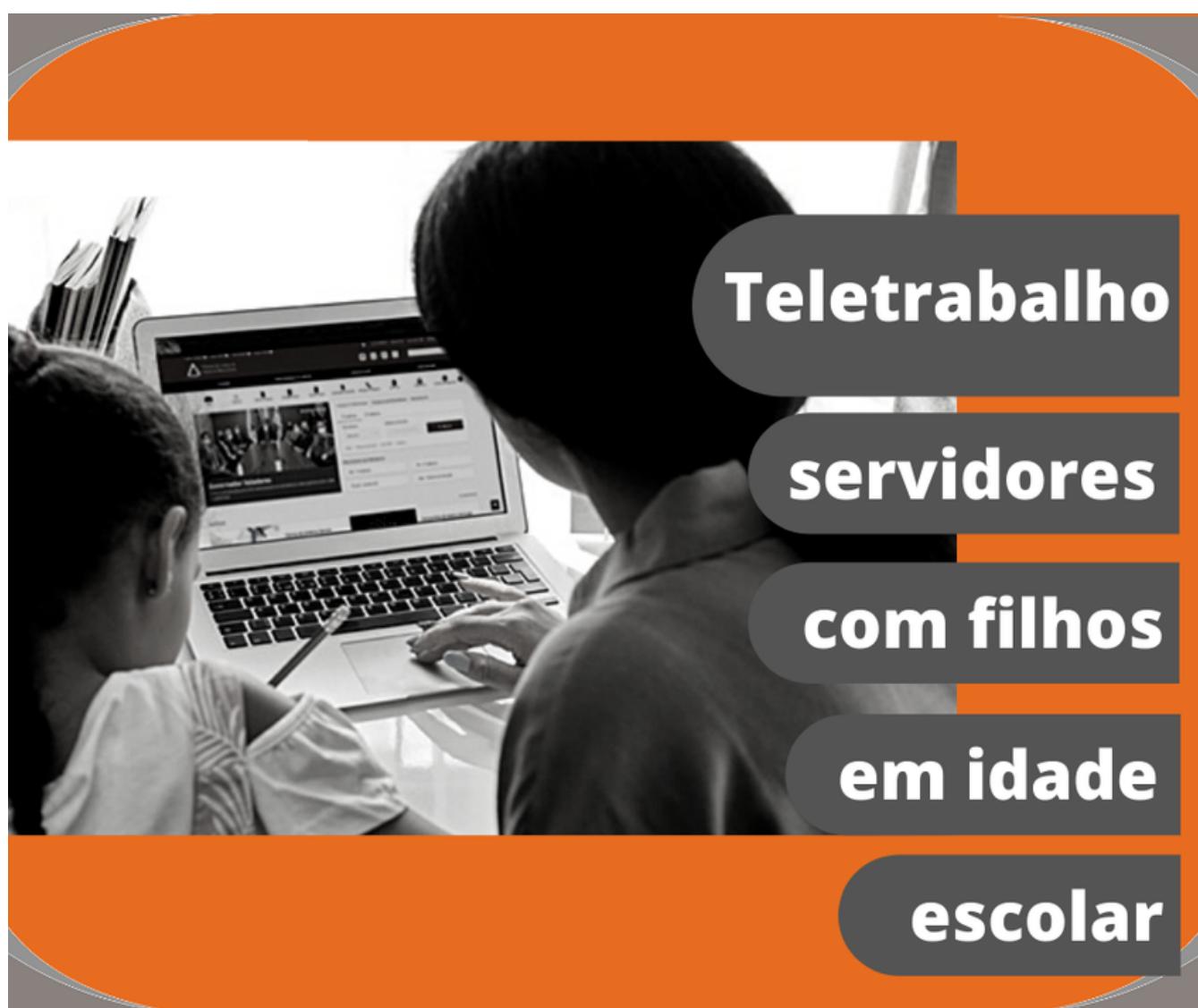
LITZA GODOY: O assunto de gestão de pessoas não deve ser visto como responsabilidade de uma área apenas. Recomendaria que os servidores fossem propositivos, contributivos com a CAP, levando ideias de novos cursos, novas iniciativas. Porque se a gente tiver essa perspectiva de que capacitação, desenvolvimento, qualidade de vida são assuntos de uma área apenas, os avanços vão ser lentos.

Gostaria que o servidor chamasse para si essa missão também e contribua com a CAP levando propostas, sugestões de projeto. Seria mais produtivo do que apenas falar que a CAP arroxou, que são recursos desumanos. Esse é um discurso injusto e fácil.

Vamos evoluir mais quando houver gente querendo colocar a mão na massa e ajudar. Como já está acontecendo, aliás. O curso que está sendo promovido para os Agentes Executivos, que foi demanda dos servidores, só está acontecendo porque um servidor, o Bernardo Bronstein se dispôs a botar a mão na massa e está auxiliando a CAP na condução do curso. A gente está tentando melhorar o instituto, então ajudem a gente para que usemos da melhor forma, para os servidores e para a sociedade. A equipe da CAP não é inimiga. A gente é servidor também. Não tenho nenhum prazer em inviabilizar ou dificultar nada pra ninguém. Eu quero é que todos os servidores estejam felizes, motivados, capacitados, engajados com seu trabalho. Mas, repito, gestão de pessoas não é assunto de uma área só. Então vamos todos contribuir.

RODRIGO SIMÕES: Eu mudei minha opinião sobre a licença capacitação depois que eu conheci a fundo, quando vim para a CAP. A licença era tratada, conhecida realmente como a licença prêmio, mas quando você olha mais a fundo vê que ela tem um outro desenho, outro objetivo, e estamos ali para cuidar da nossa missão como servidores, que é olhar se aquilo é adequado, o melhor para a Instituição. Não acho que nesse ano, por tudo que estamos passando, exista uma demanda grande de capacitação, de forma geral. É preciso que haja mais contribuição dos servidores, como disse a Litza. A gente está lá para fazer as coisas acontecerem.

Pais em teletrabalho



Em tempos de pandemia, grande parte dos servidores públicos federais passou a trabalhar em home office. Com os servidores da CVM não foi diferente. E essa nova modalidade de trabalho tem trazido também muitas dúvidas e preocupações.

O Ministério da Economia não tem estimativas sobre o número de servidores que atualmente está em home office, mas já informou que o teletrabalho deve continuar depois do fim da pandemia. Um primeiro passo foi dado nesse sentido em relação a servidores que têm filhos em idade escolar. O Diretor de Operações do SindCVM, Oswaldo Molarino Filho, afirma que o sindicato está atento: “O SindCVM está acompanhando as decisões do ME e seus impactos na saúde do servidor, bem como da CVM que mantém o home office para toda a autarquia sem previsão de retorno ao trabalho presencial”.

Os detalhes dessa nova medida estão [aqui](#).

#TBT: mobilização por direitos



O #TBT de hoje é para lembrar a importância das nossas lutas. Muitos direitos foram conquistados e também mantidos graças às mobilizações dos servidores da CVM. Fotos da Campanha Salarial de 2012 em que os Agentes Executivos conquistaram a remuneração por subsídio, uma vitória memorável.

Seguimos firmes, trabalhando em home office, mas, mesmo à distância, conectados e mantendo a união em defesa dos nossos direitos.

Vamos atualizar o cadastro?

Atenção
filiado ao
SindCVM:

Atualize seu
cadastro.
E se ainda
não é
sindicalizado,
esta é a hora.

sindcvm
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CVM



O SindCVM está organizando assembleia virtual com seus sindicalizados para a discussão de assuntos de interesse dos servidores da CVM. Para obtermos os melhores resultados possíveis, precisamos atualizar o cadastro dos filiados.

Envie seu nome, endereço e e-mail para o WhatsApp (21) 97604-1826 ou e-mail contato@sindcvm.org.br

E se ainda não for filiado, junte-se a nós!

Participe do nosso Sindicato. Defenda os nossos direitos.